

PREFEITURA MUNICIPAL DE MIGUELÓPOLIS

Estado de São Paulo

Lei nº 3.710 de 19/09/2017.

Fls. nº _____

Prefeito Municipal

DISPÕE SOBRE O CUMPRIMENTO DA JORNADA DE TRABALHO DOS MÉDICOS INTEGRANTES DA REDE MUNICIPAL DE SAÚDE.

NAIM MIGUEL NETO, Prefeito do Município de Miguelópolis, Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais, e de conformidade com o disposto no inciso III, do artigo 77 da Lei Orgânica do Município de Miguelópolis, de 15 de outubro de 2012,

FAZ SABER, que a Câmara Municipal aprovou e ele promulga e sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Os médicos integrantes da rede municipal de saúde, terão uma carga horária de 12 (doze) horas semanais, ou a realização de 50 (cinquenta) consultas médicas semanais, que será regulamentado através de Decreto do Chefe do Executivo Municipal.

Parágrafo único. Os médicos de que trata o Caput deste artigo são: Médico Anestesiista c/ Clínica Médica, Médico Cardiologista c/ Clínica Médica, Médico Clínico Geral c/ Especialização, Médico Endocrinologista c/ Clínica Médica, Médico Geriatra c/ Clínica Médica, Médico Ginecologista c/ Clínica Médica, Médico Neurologista c/ Clínica Médica, Médico Ortopedista c/ Clínica Médica, Médico Otorrinolaringologista c/ Clínica Médica, Médico Pediatra c/ Clínica Médica, Médico Psiquiatra c/ Clínica Médica, Médico.

Art. 2º As consultas médicas serão realizadas nas unidades de saúde do município, tendo a supervisão e vigilância do Chefe do Setor e funcionários.

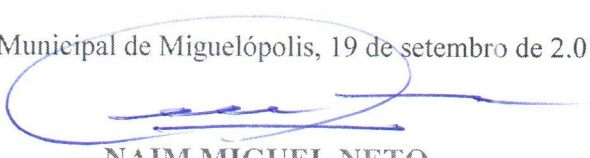
Art. 3º O mapa de atendimento deverá ser assinado pelo médico juntamente com o paciente e responsável pelo setor.

Art. 4º O não cumprimento do previsto no artigo 1º. implicará na aplicação do disposto no Capítulo XVIII – das penalidades e de sua aplicação, Art. 125 e seguintes, da Lei 2.146, de 29/10/1993.

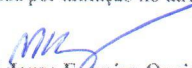
Art. 5º Os cargos de cirurgião dentista e médico veterinário, continuam com a situação inalterada, ou seja, 12 (doze) horas semanal.

Art. 6º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogando a Lei nº 3.250, de 26/01/2012.

Prefeitura Municipal de Miguelópolis, 19 de setembro de 2017.


NAIM MIGUEL NETO
Prefeito Municipal

Publicada por afixação no átrio do Paço Municipal e registrada na secretaria da Prefeitura na data supra.


Marlei Jorge Ferreira Queiroz
Assistente de Secretaria